



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 19/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 629 de 20 de maio 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R\$ 28.014,12 (vinte e oito mil, quatorze reais e doze centavos), com as seguintes dotações e despesas:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0010.2135 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ
01701-3.3.70.41.00.00-0-0-103-Contribuições.....28.014,12
TOTAL.....R\$ 28.014,12

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0010.2043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01640-4.4.90.51.00.00-0-0-103-Obras e Instalações.....28.014,12
TOTAL.....R\$ 28.014,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, de 25 Maio de 2021


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 26/05 de 2021

Educação 2527

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

Consumo.....	6.061,30
03940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo.....	5.656,76
03950 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo.....	1,50
04020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 003 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	70.000,00
04030 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 004 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	6.000,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 003	R\$ 200.000,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 004	R\$ 12.061,30
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 008	R\$ 5.656,76
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 009	R\$ 1,50

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR	
08.122.0010.2098 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04440 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 940 - Diárias - Civil.....	3.000,00
04460 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 934 - Material de Consumo.....	49.762,70
04470 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 936 - Material de Consumo.....	796,55
04480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 940 - Material de Consumo.....	3.217,08
04490 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 941 - Material de Consumo.....	5.408,26
04500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 942 - Material de Consumo.....	361,96
04570 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	71.500,00
04590 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 940 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	7.000,00
04620 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 940 - Equipamento e Material Permanente.....	49.000,00
04870 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 934 - Equipamento e Material Permanente.....	12.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 940	R\$ 62.217,08
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 934	R\$ 133.262,70
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 936	R\$ 796,55
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 941	R\$ 5.408,26
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 942	R\$ 361,96

08.244.0010.2099 - ACÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS - COVID - 19	
04720 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de Consumo.....	1.050,00
04730 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de Consumo.....	1.571,10

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 007	R\$ 1.050,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 779	R\$ 1.571,10

08.244.0024.2107 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

05110 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....	15.776,40
05220 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770
R\$ 33.276,40

08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS	
05380 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....	15.776,40
05460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770
R\$ 33.276,40

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
002 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.452.0026.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05820 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	87.290,06

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 507
R\$ 87.290,06

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de Consumo.....	320,01
06080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 511 - Material de Consumo.....	3.870,04
06090 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 512 - Material de Consumo.....	8,18

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 510.....	R\$ 320,01
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 511.....	R\$ 3.870,04
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 512.....	R\$ 8,18

TOTAL GERALR\$ 776.602,82

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 776.602,82 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiaí do Sul, 25 de maio de 2021

ECLAIR RAUEN
Prefeito

DECRETO Nº. 19/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 629 de 20 de maio 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R\$ 28.014,12 (vinte e oito mil, quatorze reais e doze centavos), com as seguintes dotações e despesas:
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0010.2135 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ
01701 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 0 - 103 - Contribuições.....28.014,12

TOTAL.....R\$ 28.014,12

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0010.2043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01640 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 103 - Obras e Instalações.....28.014,12

TOTAL.....R\$ 28.014,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, de 25 Maio de 2021

ECLAIR RAUEN

Prefeito

DECRETO Nº 20/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616/2020 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 630 de 20 de maio de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações